

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.716 /

“ALTERA DISPOSITIVO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - CMEL.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O art. 27 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Esportes e Lazer - CMEL, aprovado pelo Decreto nº 9.922, de 2 de julho de 2010, alterado pelo Decreto nº 10.376, de 04 de novembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:


“Art. 27. O Conselho Municipal de Esportes e Lazer se reunirá bimestralmente, em sessão plena, independente de convocação, à primeira segunda-feira de cada bimestre. (NR)

Parágrafo único. ...”

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE OUTUBRO DE 2015.


ELOÍSIO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal


ALBERT NOGUEIRA MARECA
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº 11348, de 20/10 /2015.